

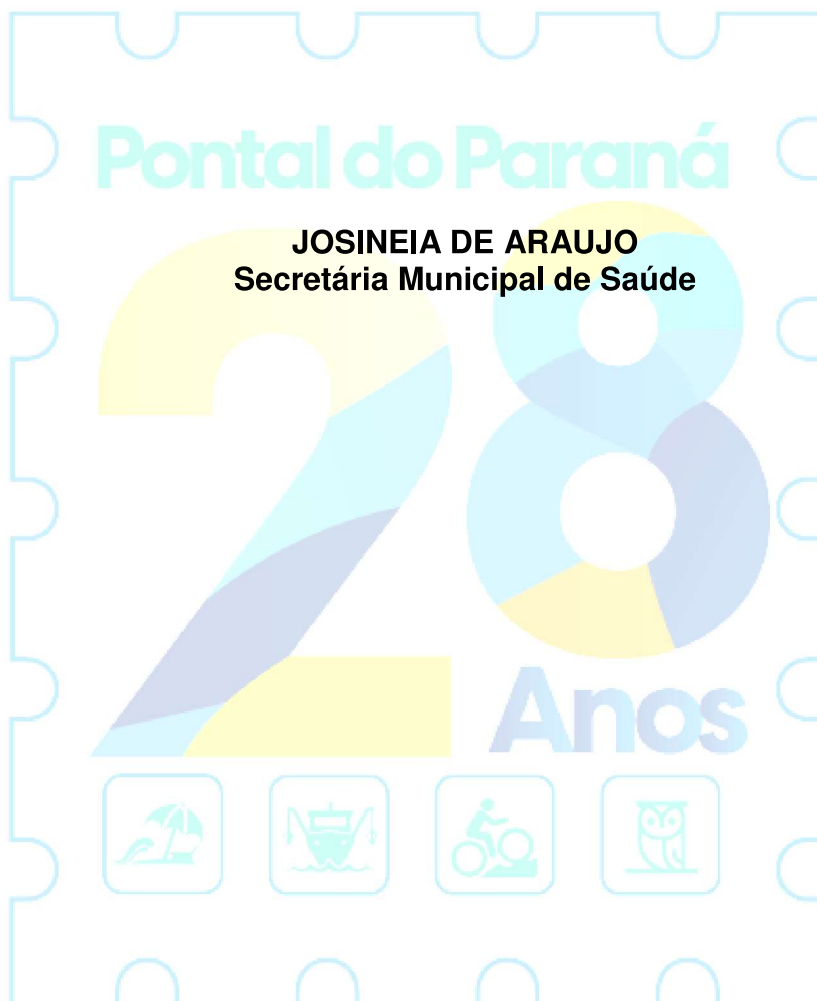


Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor 2024 30% (12)
3.3.90.30.00.00	830	333494	R\$ 71.807,89

Segue em anexo termo de referência e cotações das empresas, bem como os valores pesquisados.

As especificações e quantitativos constam no termo de referência, parte integrante deste ofício.

Atenciosamente,





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Campo cirúrgico estéril não-fenestrado -em tecido brim leve 100% algodão medindo 1,30x2,00cm. Indicado para uso médico e odontológico. Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave	UNIDADE	50	R\$16,39	R\$819,50
2	Fio guia estilete para sonda e intubação-tamanho 5.0 - 8.0mm. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (pebd - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia. Autoclavável.	UNIDADE	10	R\$100,00	R\$1.000,00
3	Lacres numerados carro de emergência - pacote 500 unid - 500 unidades de lacres plásticos numerados. Não necessita de uso de objetos cortantes para o rompimento do lacre. para rompe-lo basta puxar até que rasgue totalmente o apêndice. 16 cm de comprimento.	PACOTE	20	R\$0,43	R\$8,60
4	Pulseira de identificação filho branca com 10un.a pulseira de identificação para filho da adlin diversos furos para regulagem e fechamento em trava tipo "pom", trazendo conforto e evitando o deslocamento da pulseira. Campos	PACOTE	30	R\$5,90	R\$177,00



	disponíveis para realizar a identificação: nome, data, número, horário e sexo. Características do produto: cor: branca; campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo; tamanho para filho; com regulagem de 11 furos; fechamento em trava tipo "pom"; descartável. Medida modelo infantil: comprimento: aproximadamente 170mm, podendo variar $\pm$ 10mm; largura: aproximadamente 18 mm, podendo variar $\pm$ 5mm. medidas modelos				
5	Pulseira de identificação mãe branca com 10un.a pulseira de identificação para mãe da adlin diversos furos para regulagem e fechamento em trava tipo "pom", trazendo conforto e evitando o deslocamento da pulseira. Campos disponíveis para realizar a identificação: nome, data, número, horário e sexo. Características do produto: cor: branca; campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo; tamanho para mãe; com regulagem de 11 furos; fechamento em trava tipo "pom"; descartável. Medida modelo adulto: comprimento: aproximadamente 250 mm, podendo variar ($\pm$ 10mm); largura: aproximadamente 25 mm, podendo variar ($\pm$ 5mm).	PACOTE	30	R\$6,20	R\$186,00
6	Tampa com rosca estéril para equipo luer lock; proeuto estéril; embalado individualmente. Caixa com 1000 unidades	CAIXA	10	R\$110,40	R\$1.104,00
7	Almotolia plástica transparente 250ml. Graduado em alto relevo com bico reto, translúcida	UNIDADE	500	R\$3,30	R\$1.650,00
8	Atadura de crepom 13fios 60% algodão / 28% poliamida / 12% poliéster 12cmx1,8m. Sem	ROLO	20.000	R\$0,77	R\$15.400,00



	desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito; elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.				
9	Atadura de crepom 13fios 60% algodão / 28% poliamida / 12% poliéster 15cmx1,8m. Sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito; elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	ROLO	30.000	R\$0,99	R\$29.700,00
10	Atadura de crepom 13fios 60% algodão / 28% poliamida / 12% poliéster 20cmx1,8m. sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito; elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	ROLO	30.000	R\$1,20	R\$36.000,00
11	Clamp para coto umbilical estéril. Em formato v; bordas arredondadas; serrilhada duplamente na parte interna; sistema duplo de travamento; lacre definitivo; com desnível; descartável; estéril; atóxico; antialérgico; embalado individualmente	UNIDADE	50	R\$0,48	R\$24,00
12	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5cm, confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, constituída de 11 fios por cm ² , contendo 10 compressas em cada pacote, embaladas em papel grau cirúrgico conforme normas da abnt e nbr 13843,	PACOTE	15.000	R\$7,20	R\$108.000,00
13	Espátula de ayres de madeira, embaladas individualmente embalagem com 100	UNIDADE	100	R\$9,80	R\$980,00
14	Sonda de foley n 10 siliconizada 2 vias - volume de 3-5 cc, estéril, o dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa, seu balão proporciona drenagens rápidas e eficiente, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro	UNIDADE	150	R\$2,80	R\$420,00



	interno liso. Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.				
15	Sonda nasogástrica longa n 18 - fabricada em pvc (cloreto de polivinila), 110cm de comprimento, transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno. Descartável e de uso único.	UNIDADE	200	R\$1,10	R\$220,00
16	Tubo endotraqueal com balão 3,5 - utilizado para intubação endotraqueal, marcadores com marcação em centímetro. Embalagem individual, tipo blister (pgc) de fácil abertura (em pétala), fabricado com material atóxico, translúcido, termo sensível e radiopaco. Com orifício lateral "murphy". Balão de baixa pressão e alto volume.	UNIDADE	50	R\$4,16	R\$208,00

- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 195.897,10 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. Os valores unitários constam no mapa de cotações parte integrante deste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. A CONTRATADA será obrigada a atender aos pedidos efetuados pela CONTRATANTE durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato.



- 4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 4.5. Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 4.6. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 4.7. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para fornecimento dos materiais, dentro do prazo estabelecido.
- 4.8. Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- 4.10. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- 4.11. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;
- 4.12. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.;
- 4.13. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4.14. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa
- 4.15. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 4.16. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem: a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório; b) não mantiver sua pr
- 4.17. oposta; c) apresentar declaração falsa; d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 4.18. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem: a) apresentar documento falso; b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente; c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).



- 4.19. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 4.20. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato, inclusive quando a entrega parcelada do(s) item(ns) forem entregues fora do prazo estipulado.
- 4.21. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do contrato; b) incorrer em inexecução contratual.
- 4.22. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação; b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011; g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 4.23. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital; b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; c) apresentar documentação falsa; d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar ou fraudar na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9; h) cometer fraude fiscal.
- 4.24. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4.23, alíneas “c”, “d” e “e”.
- 4.25. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.
- 4.26. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação; b) os danos resultantes da infração; c) situação econômico-financeira da



sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa; d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

- 4.27. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14133/2021.
- 4.28. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 4.29. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de compra e empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço na Rua Noemio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da relação de Itens.
- 5.10 Apenas serão recebidos materiais em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação, devendo ser observada a quantidade e especificações de cada item.
- 5.11 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:
- 5.11.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;
- 5.11.2 A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta;
- 5.11.3 Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- 5.11.4 Quando as notas fiscais não trouxerem os lotes específicos.
- 5.11.5 Fica a cargo da contratante, fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. A CONTRATADA deverá apresentar nota Fiscal e especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente para pagamento juntamente com as Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF e deverá protocolizar no sistema digital de através do link <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>.

6.10. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado as notas de entrega dos produtos, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste fornecimento.
- c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.
- d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- e) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao



órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

6.12 Fica aqui determinado o servidor ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL, responsável pelo recebimento dos materiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO- Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3 -Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor 2024 30% (12)
3.3.90.30.00.00	830	333494	R\$ 71.807,89



9.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2024

Josineia de Araujo
Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações

caracterizadores, para realizar a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR.

1.2 - Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ART. 7º, INCISO I DA IN 40/2020

2.1. Para as aquisições em questão advém da demanda anual que a secretaria de Saúde faz para repor seus estoques, para o pleno funcionamento das Unidades de Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens relacionados que constam neste termo de referência.

2.2. Os quantitativos foram estimados com base nas demandas levantadas pelo departamento de Almoxarifado e sua coordenação, até a data da elaboração deste termo de referência.

2.3. A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, do município de Pontal do Paraná, visa garantir assistência à saúde a população do município, com o intuito de melhorar a qualidade de vida destes cidadãos.

2.4. Os itens constantes neste estudo técnico gerou-se em decorrência que os mesmos deram-se desertos e/ou fracassados no Pregão nº. 12/2024.

2.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada o princípio da isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços fornecidos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 7º, inciso IX da IN

3.1 - A referida contratação está baseada no Plano Municipal de Contratações 2024, no site oficial do Município – Item 3 e incluso e correlatos na LOA, LDO e PPA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 7º, INCISO II DA IN 40/2020

4.1 - Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

Assinado por 1 pessoa: JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/244B-CFF5-7513-0BAE> e informe o código 244B-CFF5-7513-0BAE



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto aquisição de Materiais Médicos/Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, do município de Pontal do Paraná. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Noemio Gabriel Simas, nº 138, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, CEP: 83.255-000.

4.3 A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo, inclusive, ocorrer na Rodovia PR 407 – Km 19 – Praia de Leste – Pontal do Paraná;

4.4 O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

4.5 - A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de preços.

4.6 - Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

- Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no contrato, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, via e-mail.

4.7 - Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato.

4.8 - Cumprir com a legislação aplicável.

4.9 - As entregas dos produtos serão conforme solicitação dos responsáveis de segunda a sexta-feira.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020

5.1 - Os quantitativos foram estimados com base nas demandas levantadas pelo Almoxarifado Central da SMS e sua coordenação, conforme demonstrado abaixo: -

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Campo cirúrgico estéril não-fenestrado -em tecido brim leve 100% algodão medindo 1,30x2,00cm. Indicado para uso médico e odontológico. Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave	UNIDADE	50	R\$16,39	R\$819,50
2	Fio guia estilete para sonda e intubação-tamanho 5.0 - 8.0mm. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (pebd - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da	UNIDADE	10	R\$100,00	R\$1.000,00



	traqueia. Autoclavável.				
3	Lacres numerados carro de emergência - pacote 500 unid - 500 unidades de lacres plásticos numerados. Não necessita de uso de objetos cortantes para o rompimento do lacre. para rompe-lo basta puxar até que rasgue totalmente o apêndice. 16 cm de comprimento.	PACOTE	20	R\$0,43	R\$8,60
4	Pulseira de identificação filho branca com 10un.a pulseira de identificação para filho da adlin diversos furos para regulagem e fechamento em trava tipo "pom", trazendo conforto e evitando o deslocamento da pulseira. Campos disponíveis para realizar a identificação: nome, data, número, horário e sexo. Características do produto: cor: branca; campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo; tamanho para filho; com regulagem de 11 furos; fechamento em trava tipo "pom"; descartável. Medida modelo infantil: comprimento: aproximadamente 170mm, podendo variar $\pm$ 10mm; largura: aproximadamente 18 mm, podendo variar $\pm$ 5mm. medidas modelos	PACOTE	30	R\$5,90	R\$177,00
5	Pulseira de identificação mãe branca com 10un.a pulseira de identificação para mãe da adlin diversos furos para regulagem e fechamento em trava tipo "pom", trazendo conforto e evitando o deslocamento da pulseira.	PACOTE	30	R\$6,20	R\$186,00



	Campos disponíveis para realizar a identificação: nome, data, número, horário e sexo. Características do produto: cor: branca; campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo; tamanho para mãe; com regulagem de 11 furos; fechamento em trava tipo "pom"; descartável. Medida modelo adulto: comprimento: aproximadamente 250 mm, podendo variar ($\pm$ 10mm); largura: aproximadamente 25 mm, podendo variar ($\pm$ 5mm).				
6	Tampa com rosca estéril para equipo luer lock; proeuto estéril; embalado individualmente. Caixa com 1000 unidades	CAIXA	10	R\$110,40	R\$1.104,00
7	Almotolia plástica transparente 250ml. Graduado em alto relevo com bico reto, translúcida	UNIDADE	500	R\$3,30	R\$1.650,00
8	Atadura de crepom 13fios 60% algodão / 28% poliamida / 12% poliéster 12cmx1,8m. Sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito; elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	ROLO	20.000	R\$0,77	R\$15.400,00
9	Atadura de crepom 13fios 60% algodão / 28% poliamida / 12% poliéster 15cmx1,8m. Sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito; elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	ROLO	30.000	R\$0,99	R\$29.700,00



10	Atadura de crepom 13fios 60% algodão / 28% poliamida / 12% poliéster 20cmx1,8m. sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito; elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	ROLO	30.000	R\$1,20	R\$36.000,00
11	Clamp para coto umbilical estéril. Em formato v; bordas arredondadas; serrilhada duplamente na parte interna; sistema duplo de travamento; laço definitivo; com desnível; descartável; estéril; atóxico; antialérgico; embalado individualmente	UNIDADE	50	R\$0,48	R\$24,00
12	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5cm, confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, consituída de 11 fios por cm ² , contendo 10 compressas em cada pacote, embaladas em papel grau cirúrgico conforme normas da abnt e nbr 13843,	PACOTE	15.000	R\$7,20	R\$108.000,00
13	Espátula de ayres de madeira, embaladas individualmente embalagem com 100	UNIDADE	100	R\$9,80	R\$980,00
14	Sonda de foley n 10 siliconizada 2 vias - volume de 3-5 cc, estéril, o dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa, seu balão proporciona drenagens rápidas e eficiente, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso.	UNIDADE	150	R\$2,80	R\$420,00

Assinado por 1 pessoa: JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/244B-CFF5-7513-0BAE> e informe o código 244B-CFF5-7513-0BAE



	Compatível com lubrificantes fabricados à base de água.				
15	Sonda nasogástrica longa n 18 - fabricada em pvc (cloreto de polivinila), 110cm de comprimento, transparente, flexível e atóxico. Esterilizado por óxido de etileno. Descartável e de uso único.	UNIDADE	200	R\$1,10	R\$220,00
16	Tubo endotraqueal com balão 3,5 - utilizado para intubação endotraqueal, marcadores com marcação em centímetro. Embalagem individual, tipo blister (pgc) de fácil abertura (em pétala), fabricado com material atóxico, translúcido, termo sensível e radiopaco. Com orifício lateral "murphy". Balão de baixa pressão e alto volume.	UNIDADE	50	R\$4,16	R\$208,00

5.2 Os valores unitários constam no mapa de cotações parte integrante deste estudo.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 7º, INCISO III DA IN 40/2020

6.1 – O levantamento dos preços, foi realizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em consulta aos fornecedores cadastrados ou aptos ao fornecimento, conforme demonstramos abaixo:

EMPRESA	CNPJ
POLAR FIX IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<u>02.881.877/0001-64</u>
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43
ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES	49.475.207/0001-01
PETROPLAST	08.228.625/0001-17
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-83
MAX CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	89.982.037/0001-76
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	41.141.956/0001-90
CELMAT	96.260.369/0001-02
KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80
COMERCIAL CIRÚRGICA REOCLARENCE LTDA	67.729.178/0004-91
LOJA CAMPO GRANDE - MACONEQUI RIO / CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA - ME	17.151.435/0002-10



HAOXI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.678.146/0001-04
TXT CONTROL EIRELI	26.095.667/0001-09
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	80.392.566/0001-45

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020

7.1 – O valor estimado para a aquisição será de R\$ 195.897,10 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - INCISO VII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO IV DA IN 40/2020

8.1 - Aquisição de materiais hospitalares visa proporcionar o adequado atendimento da população.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART.

9.1 – Aquisição será realizada de forma parcelada, eventual e futura.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - INCISO X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI

10.1 - Garantir o atendimento dos pacientes, por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Almoxarifado Central da SMS. Assim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020

11.1 – A fiscalização do contrato será realizado por servidores designados pelas Secretarias Municipais de Saúde, responsáveis por acompanhar e controlar a execução do fornecimento, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual;

11.2 – Neste ato designamos o servidor ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL como fiscal do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - INCISO XI DO § 1º DO ART. 18 DA LEI

12.1 – Contratos vigente em de corréncia do Pregão nº. 12/2024.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS - INCISO XII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21

13.1- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Assinado por 1 pessoa: JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/244B-CFF5-7513-0BAE> e informe o código 244B-CFF5-7513-0BAE



14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - INCISO XIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI

14.1 - Existe viabilidade técnica, orçamentária e financeira para aquisição dos itens, visando à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que é direito de todos um ambiente de trabalho em condições propícias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários que são atendidos pelas unidades de Saúde do Município.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2024

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde